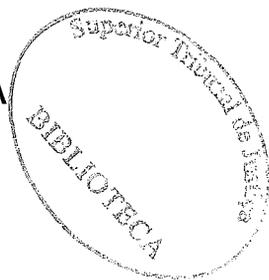


RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA

MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES

COORDENAÇÃO



# ARBITRAGEM COLETIVA SOCIETÁRIA

PREFÁCIO: TERESA ARRUDA ALVIM

ANA FRAZÃO	MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES
ANA LUIZA NERY	NELSON EIZIRIK
ELEONORA COELHO	OSMAR PAIXÃO CÔRTEZ
ELLEN GRACIE	PAULA FORGIONI
FLÁVIO LUIZ YARSELL	PAULO DE TARSO SANSEVERINO
HUMBERTO MARTINS	PETER SESTER
JULIANA LOSS	RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA
	KAZUO WATANABE

Editora Quartier Latin do Brasil  
São Paulo, verão de 2023  
editoraquartier@uol.com.br  
 @editoraquartierlatin

347.918'72.031 (81) (061.3)  
5471a

**RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA;  
MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES (COORD.)**

*Arbitragem Coletiva Societária*

São Paulo: Quartier Latin, 2023.

ISBN 978-65-5575-191-8

1. Arbitragem. 2. Arbitragem Coletiva Societária. 3. Acesso à Justiça. 4. Confidencialidade.  
5. Direito de Informação. 6. Litispendência. 7. Efeito *Erga Omnes*. I. Título

*Editor*

Vinícius Vieira

*Produção editorial*

José Ubiratan Ferraz Bueno

*Diagramação*

Anderson dos Santos Pinto

*Revisão gramatical*

José Ubiratan Ferraz Bueno

*Capa*

Anderson Santos

**EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL**

Rua General Flores, 508

Bom Retiro – São Paulo

CEP 01129-010

Telefones: +55 11 3222-2423; +55 11 3222-2815

Whatsapp: +55 11 9 9431 1922

Email: editoraquartier@uol.com.br

📧 @editoraquartierlatin

**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.** Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

323.1088

BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	
DATA	
323.1088	09/05/23

## MESTRE DE CERIMÔNIAS

Para fazer seu pronunciamento, com a palavra, neste momento, o Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, Ministro Humberto Martins.

syd 1231013

### HUMBERTO MARTINS

*Presidente do Superior Tribunal de  
Justiça e do Conselho da Justiça Federal*

Bom dia a todas e a todos.

Inicialmente quero saudar meu querido amigo e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, nosso coordenador científico do seminário *Arbitragem Coletiva Societária*.

Quero, em nome de todos os ministros dos tribunais superiores e da magistratura brasileira, saudar a Ministra do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, e, em seu nome, saudar todos os conferencistas, autoridades, participantes, e todos que, de uma forma direta ou indireta, organizaram este seminário.

Quero, em nome do amigo e advogado brasileiro, Márcio Souza Guimarães, Coordenador do Núcleo de Direito de Empresa e Arbitragem da FGV, saudar nossa parceira FGV, que, inclusive, foi quem organizou, com o Conselho Nacional de Justiça, quando eu era Corregedor Nacional e Presidente, e o Ministro Dias Toffoli, a pesquisa *Estudo da Imagem do Judiciário Brasileiro*.

Na nossa gestão, fizemos o plano de gestão tanto do STJ como do Conselho da Justiça Federal com a Fundação Getúlio Vargas, ou seja, aquilo que foi pesquisado, utilizamos na nossa gestão e, graças a Deus, estamos concluindo com 100% atingidos. Então, aproveito, na

pessoa do Dr. Márcio Souza Guimarães, para agradecer esta parceria com a Fundação Getúlio Vargas – parceria, inclusive, sem custos financeiros para o Superior Tribunal de Justiça –, e na concretização deste seminário.

Quero também agradecer a presença, de forma presencial ou virtualizada, das magistradas, dos magistrados, do Ministério Público, dos professores, dos advogados, e, em especial, do nosso coordenador Ricardo Villas Bôas Cueva.

Teremos a palestra de abertura com o professor Kazuo Watanabe e, em seguida, o primeiro painel sobre um tema muito importante, já destacado pelo Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, “A Confidencialidade da Arbitragem Coletiva e o Direito de Informação e Fiscalização dos Acionistas de Cias Abertas”. O mediador será o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, nosso notável Ministro do STJ, e, como painelistas, teremos os professores Nelson Eizirik, Márcio Souza Guimarães e Eleonora Coelho.

No segundo painel, “A Arbitragem Coletiva à Luz da Litispendência e da Coisa Julgada”, teremos, como mediadora, a professora Juliana Loss e, como painelistas, os professores Flávio Luiz Yarshell, Paula Forgioni e Osmar Paixão Côrtes.

No terceiro painel, “O Efeito *Erga Omnes* da Arbitragem Coletiva”, teremos, como mediadora, a Ministra Ellen Gracie, a sempre Ministra de hoje e do amanhã, não digo de ontem, porque já foi uma realidade, e é um exemplo. A primeira mulher a integrar o Supremo Tribunal Federal e a dar notoriedade à Suprema Corte pela sua capacidade jurídica e pelo seu elevado conhecimento humanístico. V. Exa. é um exemplo para todos nós e um orgulho para as mulheres, principalmente pela garra, pela coragem cívica, mas, sobretudo, pela meritocracia.

Início minhas palavras, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, dizendo que é uma honra comparecer a um evento organizado e coor-

denado por V. Exa., porque são sempre eventos notáveis. V. Exa. é um conhecedor profundo das matérias de grande importância no mundo jurídico e se notabiliza pelo seu conhecimento jurídico, mas, sobretudo, pelo seu conhecimento em trazer cada vez mais o Judiciário, os operadores do Direito, em busca de uma Justiça fácil, rápida, produtiva, de qualidade e de excelência.

Na condição de Presidente do STJ e do Conselho da Justiça Federal – mesmo como inquilino, porque somos temporários e inquilinos; proprietário é o cidadão –, digo que participo, com muita alegria, da abertura deste seminário, que tem como propósito debater a confiabilidade da arbitragem, a questão da coisa julgada e os efeitos da decisão arbitral, com a coordenação científica do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, a quem agradeço o convite para participar desta abertura, agradecendo também ao professor Márcio Souza Guimarães e sempre oferecendo minhas homenagens à Ministra Ellen Gracie.

Nesta solenidade, eu não poderia deixar de trazer algumas palavras, palavras de fé, palavras de esperança, palavras de otimismo, pois, mesmo que ainda estejamos vivenciando tempos difíceis nessa pandemia, com alguns tipos de vírus, de variantes, de viroses, tudo passa, só não passam a graça e a misericórdia de Deus, essas não passam. Por isso, estamos cumprindo missões em favor da jurisdição, em favor da sociedade, mas, sobretudo, em favor da pessoa humana, da dignidade da pessoa humana, respeitando os direitos humanos.

Trago um ensinamento do Livro dos livros, que diz: “Quem responde sem dialogar, quem responde antes de ouvir, passa por tolo e se cobre de confusão”. Quer dizer, a própria escritura diz que devemos dialogar, sempre participar, sempre querer o bem de todos. E a Justiça tem como meta o quê? O amor, a confiabilidade, que é a segurança jurídica, mas, sobretudo, trabalhar em prol do homem. Essa

é a finalidade da Justiça. O próprio Deus é justiça e amor, e o Poder Judiciário é justiça e amor quando dá a cada um o que é seu, dentro do tempo devido, fundamentando suas decisões.

Portanto, nesta solenidade, eu não poderia deixar de trazer algumas palavras de otimismo, principalmente quando buscamos, com rapidez, resolver as questões ou os litígios por meio da arbitragem como ferramenta extrajudicial de soluções de conflitos em busca da restauração da paz como instrumento de pacificação social.

Tenho o pensamento de ser de extrema relevância para nossa sociedade o instituto da arbitragem, que, todos sabemos, foi instituído pela Lei nº 9.307, ainda muito recente em relação ao nosso tempo, porque é de 1996, mas estamos caminhando a passos largos.

A arbitragem é instituto marcado pela autonomia da vontade. Configura um mecanismo de resolução heterônoma de litígios, realizando-se por meio de livre convenção desenhada pelas partes conflitantes, as quais decidem afastar a incidência da jurisdição estatal em favor da jurisdição arbitral para solução de conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

Desse modo, discutir os temas relacionados com a confidencialidade da arbitragem coletiva e o direito de informação e fiscalização dos acionistas de companhias abertas, a arbitragem coletiva à luz da litispendência e da coisa julgada, bem como as questões referentes aos efeitos *erga omnes* da arbitragem coletiva, a meu sentir, é fundamental, é essencial, para a compreensão e o fortalecimento dessa importante ferramenta de solução de conflitos extrajudiciais. O STJ é a Casa da cidadania, onde esses conflitos são dirimidos e solucionados com segurança jurídica, intérprete do Direito Federal e unificador da jurisprudência brasileira.

Com efeito, deve ser destacado que, no próprio Código de Processo Civil, principalmente o Código atual de 2015, que batizamos de Código Fux – Ministro Luiz Fux, nosso companheiro, amigo e notável Ministro, inclusive, desta Casa –, no ordenamento jurídico infraconstitucional, a democratização da solução de conflitos, em seus vários dispositivos, refere-se aos meios alternativos disponíveis para a solução de litígios, muitas das vezes sem buscar o Judiciário, mas que, num espaço curto de tempo, soluciona a demanda, dando as mãos na busca de uma solução bastante razoável, com a restauração da paz. Entendemos que a Justiça Multiportas é a manifestação de um novo ciclo de alternativas de acesso ao sistema de solução de conflitos. Não mais se discute que o ordenamento brasileiro reconheça as soluções extrajudiciais e autocompositivas como instrumentos também de acesso à Justiça para além das soluções meramente adjudicatórias ou heterônomas.

Finalizando essas breves palavras, congratulo-me com todos os organizadores e apoiadores deste evento, com todos os senhores e senhoras que participam deste seminário como palestrantes, debatedores, ouvintes, enfim, com todos que participam para uma Justiça cada vez mais respeitada e uma cidadania efetivada. Assim, finalizo, na certeza de que, neste seminário, o sucesso já é uma realidade.

Que Deus nos ilumine, abençoando sempre aqueles que buscam o acesso de todos ao Judiciário brasileiro. Justiça, instituições democráticas e cidadania, de mãos dadas, em busca de um Judiciário com acesso a todos indistintamente. Justiça rápida é cidadania; Justiça tardia não se faz justiça.

Um grande seminário a todos.

Muito obrigado.